

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

I - PREÂMBULO

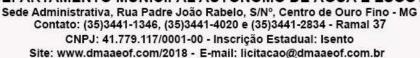
- 1.1. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereço na Rua Treze de Maio, 684, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018, do tipo menor preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Sara Venâncio Soares e Robson Rodrigues da Silva, designados pela Portaria nº. 003/2018 de 02 de janeiro de 2018.

II - OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações contidas no Anexo I.
- 2.2. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento.
- 2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.



- DMAAE AMBIENT
- **3.1.1** Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do DMAAE.
- **3.1.2** Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.
- **3.1.3** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - **3.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - **3.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DMAAE de Ouro Fino;
 - **3.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
 - **3.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
 - **3.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;
 - **3.2.8.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - **3.2.9.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - **3.2.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **3.2.11.** Que tenha funcionário ou membro da Administração do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- **3.2.12.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- **3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV - CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

- **4.1.** Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:
 - a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **Até às 09h00min Horas, do dia 29/08/2018.**
 - b) Abertura da sessão: 09h15min Horas, do dia 29/08/2018.
- **4.2.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:
 - **4.2.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.
 - **4.2.2.** Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
 - **4.2.2.1.** Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.
- **4.2.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.
- **4.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- **4.4.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da

DEPARTAL Sede Admir Conta

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

DNAME AMERICA

mesma. <u>Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos</u> juntamente com a documentação de habilitação.

- **4.5.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).
- **4.6.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.7.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:
 - **4.7.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;
 - **4.7.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
- **4.8.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- **4.9.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018

"PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de proposta comercial constante no Anexo I:
- **6.1.1**. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;
- **6.1.2.** Marca ou origem dos serviços;
- 6.1.3. Preço Unitário dos serviços;
- **6.1.4.** Preço Total dos serviços.
- **6.2.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.
- 6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- **6.4**. O preço deverá ser cotado considerando-se:
- 6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado do DMAAE, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- 6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
 - 7.1.1. Prova de habilitação jurídica:



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;
- **7.1.1.2**. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **7.1.1.3**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:
- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- **7.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- **7.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- **7.1.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **7.1.2.7.** Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- 7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:
- 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



7.1.5. Outros Documentos:

- **7.1.5.1.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
 - 7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
 - 7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.
- 7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
 - 7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - **7.5.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - **7.5.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

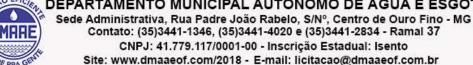


do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- **7.6.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- **7.6.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- **7.6.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- **7.7.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
 - **7.7.1.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- **7.8.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- **7.9.** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- **7.10.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- **8.1**. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- **8.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- **8.3.** Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.





- 8.3.1. O DMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.
- 8.4. Classificação das Propostas Comerciais:
 - 8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - **8.4.2.** Será desclassificada a proposta que:
 - **8.4.2.1.** Não se refira à integralidade do objeto;
 - **8.4.2.2.** Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
 - 8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
 - **8.4.4.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
 - 8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
 - 8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
 - **8.4.6.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
 - **8.4.7.** O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
 - 8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



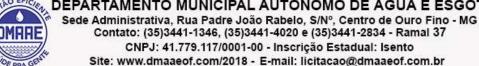
máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

- 8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser
- 8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

- 8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.6.2.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



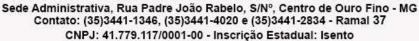


- 8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- **8.6.6.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

- 8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.7.6.1 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.
- 8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.





DMAAE AMBIENTA

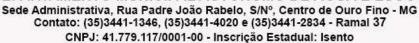
Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- **8.7.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.
- **8.7.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
 - **9.1.1**. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 13h00 às 17h00 horas, por correio ou através do e-mail compra@dmaaeof.com.br.
 - **9.1.2.** Na hipótese do recurso ser enviado pelo Correio será considerada a data de recebimento do mesmo pelo DMAAE e não a data de postagem.
 - **91.3.** Não serão conhecidos os recursos encaminhados via fax ou por outro meio não previsto no edital.
- **9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.4** Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **9.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.







9.7 – Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.

9.8 – Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.
- 10.2 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

- 11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções.
- 11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 11.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.6. Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Precos ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Departamento, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7. A Ata de Registro de Preços sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos nos Decretos Municipais nº. 2456/05 e 2889/11, que instituíram o Registro de Preços.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

XII - PAGAMENTO

12.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030

- **12.1.1**. Valor estimado orçado para este processo em R\$ 377.432,61 (Trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). para o presente exercício.
- **12.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, <u>em até 5 (cinco) dias úteis.</u>
- **12.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do DMAAE, em especial:

- **13.1** Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- **13.2** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1 – Constituem obrigações da proponente vencedora aquelas consignadas na ata de Registro de preços e as demais disposições contidas no Edital e seus Anexos.

XV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- **16.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- **16.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- **16.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- **16.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- **16.1.5.** Comportamento inidôneo;
- **16.1.6.** Declaração falsa;
- **16.1.7.** Fraude fiscal.
- 16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **16.3.** Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- 16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
 - 16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
 - 16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
 - 16.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
 - 16.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **16.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- **16.7.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
- 16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- **16.10.1.** A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
 - 16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 16.10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.
- 16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.
- **16.10.4.** A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 664.768,02 (Seiscentos e Sessenta e quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e dois centavos)

XVIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

BMAJE AMBIENT

18.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

- **18.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- **18.4** Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- **18.5** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- **18.6** Fica facultado ao DMAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.
- **18.7** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do DMAAE, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.
- **18.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- **18.9** O DMAAE, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- **18.10** O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



18.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pelo DMAAE na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **19.2** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **19.3** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.
- **19.4** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **19.5** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- **19.6** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- **19.7** O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- **19.8** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;
- **19.9** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

DMAAE AMBIENTA

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- **19.10** As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE.
- **19.11** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **19.12** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **19.13** O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **19.14** Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **19.15** Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede do DMAAE e poderá ser obtido junto à Comissão de pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.
- **19.16** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3441-1346 e/ou por e-mail compras@dmaaeof.com.br
- **19.17.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 19.17.1. Anexo I Especificação do Objeto Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- 19.17.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- **19.17.3.** Anexo III Modelo de Declaração a teor do art. 4°, inciso VII da Lei Federal n° 10.520 de 17.02.2002;
- **19.17.4.** Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 19.17.5. Anexo V Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- 19.17.6. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.17.7. Anexo VII Termo de Referência;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Ouro Fino, 16 de agosto de 2018.

Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro



Local e data

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DMAAE DE OURO FINO - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de materiais diversos de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2018 realizada pelo DMAAE, na modalidade de menor preço por item, conforme relação anexa:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERA SER ENTREGUE EM PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Atenciosamente,
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

Pelo		presente		instrumer	nto,		cred	enciar	nos		0	(a)		S	r.(a)
portador(a)	do	Documento	de	Identidade	n.º _					inscri	to n	o CP	, F so	b o	nº
				como			represen	tante			da			licita	ante
						,	inscrita	no	CNPJ	ou	no	CPF	sob	0	nº
•		, para pa representant proposta come	e leg		do-lhe	plen	os podei	es pa	ra pro	nuncia	ar-se	em se	eu noi	ne,	bem
		r todos os ato					•						ŕ		•
Ouro Fino, _		de		de 2018.											
Assinatura: _															
Nome legíve	l:														
Oualificação	•														





Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4°, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

Carimbo e Assinatura

A Empresanºna cidade de
através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente
os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei
Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
Local e data

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

				,	inscr	ito	no		CNPJ	nº
,	por	intermédio	de	seu	repres	entant	te le	gal	o(a)	Sr(a)
				, po	ortador	da Ca	rteira	de	Identida	de nº
e do	CPF nº	2			, DEC	LARA,	sob as	pen	as da Le	ei em
cumprimento ao disposto n	o inciso	o XXXIII, do art	7º d	a Cons	tituição	da Rep	oública,	, que	não em	ıprega
menor de dezoito anos e	n traba	alho noturno,	perig	oso o	u insalu	bre e	não ei	mpre	ega men	or de
dezesseis anos.										
Ressalva: emprega menor, a	partir (de quatorze an	ios, na	condi	ção de a _l	orendiz	z ().			
			(dat	ta)						
		Assinatura,	qualifi	cação (e carimb	0				
		(repr	esenta	nte leg	gal)					

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

A empresa				inscrita	no CNP.	l sob	o nº
	por interm	nédio de	seu	represei	ntante	legal	Sr.(a)
	,	portador	do [Documento	de I	dentidad	e nº
, inscrito no (CPF sob o nº _			DECLARA,	sob as pe	nas da L	ei, que
cumpre os requisitos legais para qua	alificação como)			(inclui	r a condi	ição da
empresa: Microempresa (ME) ou I	Empresa de P	equeno Port	e (EPP)	, art. 3º d	a Lei Cor	nplemen	tar n.º
123/2006 e que não está sujeita a qu	uaisquer dos in	npedimentos	do § 4º	deste artigo	o, estando	apta a ເ	ısufruir
do tratamento favorecido estabeleci	do nos arts. 42	a 49 da citad	la lei.				
) Declaramos possuir restric	•	='		-	•		
prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei	•			•			•
contrário, decairá o direito à contra 8.666/93.	itação, estando	sujeita as s	anções p	revistas 110	art. 81 ud	i Lei Feu	erai nº
5.000/93.							
(Observação: em caso afirmativo, ass	sinalar a ressalv	/a acima)					
observação. em caso ammativo, asc	siriaiai a ressari	ra aciiria,					
	(Lo	cal e data)					
	•	,					
	(assinatura do	representar	ite legal)				

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

O DMAAE de Ouro Fino, com endereço na Rua Treze de Maio, 684, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Bruno Zucareli e a empresa ------, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 102/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações contidas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

- 2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo DMAAE.
- 2.2. O local designado para entrega será no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino, Rua: Rogério Gissoni, 512, Centro, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.
- 2.3. O produto deverá ser entregue no <u>prazo máximo de 5 (cinco) dias</u> ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.
- 2.4. A presente contratação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela SIGNATÁRIA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da SIGNATÁRIA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.7. Correrá por conta da SIGNATÁRIA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- 2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao DMAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Almoxarifado do DMAAE do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R\$
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do DMAAE, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá pela dotação orçamentária: Ficha(s):

Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da SIGNATÁRIA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para entrega do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a SIGNATÁRIA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da SIGNATÁRIA.
- 7.2.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.
- 7.2.7. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.8. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo DMAAE.

7.3. Da SIGNATÁRIA:

- 7.3.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado nesta Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados ou dos bens fornecidos, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.5. Substituir ou refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar às especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

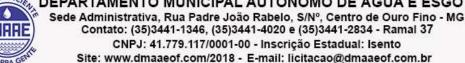
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DMAAE quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionadas aos bens fornecidos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado ou bens fornecidos.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.
- 7.3.13. Emitir nota fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5. Comportamento inidôneo;
- 8.1.6. Declaração falsa;
- 81.7. Fraude fiscal.





- 8.2. Para os fins do item 8.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.
- 8.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.4.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 8.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 8.4.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
- 8.4.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- 8.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
- 8.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 8.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão da Ata de Registro de Preços

DMARE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

EMAAE AMBIENTA

- 9.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.
- 9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.
- 9.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios - AMM, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino, MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino (MG),de de 201

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG -CONTRATANTE-

-SIGNATÁRIA-

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TESTEMUNHAS:

2-1-

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO №. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS № .017/2018

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos conforme anexo I do edital para manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos conforme anexo I do edital para manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

- 3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino MG, localizado na Rua Rogério Gissoni, 512, centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. O DMAAE de Ouro Fino MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar a contratação e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representante do Almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DMAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O produto licitado deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a autorização de fornecimento, observados os termos do edital, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, e a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

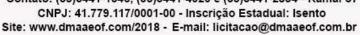
O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

8- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

QUANT.	CODIGO	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	27587	UN.	ADAPTADOR PARA TOMADA Modelo antigo para Entrada novo, entrada Tripolar (modelo antigo) para Três pinos (novo padrão).	Com certificação do INMETRO	9,15	183,13
20	27588	UN.	ADAPTADOR PARA TOMADA Novo Padrão 2P + T	Com certificação do INMETRO	7,42	148,40
400	12531	MT	CABO FLEXIVEL 1.5 MM ROLO 100 MT Isolação composto termoplástico polivinílico(PVC) tlpo BWF. Bitola: 1,5 mm Classe de tensão: 450 x 750 V. NBR NM 247-3	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	0,8333	333,32

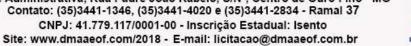
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37





800	12570	MT	CABO RÍGIDO 16 MM ROLO 100 MT Isolação composto termoplástico polivinílico(PVC) tlpo BWF, Bitola: 1,5 mm Classe de tensão: 450 x 750 V. NBR 5410	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	9,85	7.880,00
800	13512	MT	CABO RÍGIDO 25 MM, Isolação composto termoplástico polivinílico(PVC) tIpo BWF Classe térmica 70°C, NBR 5410	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	12,9333	10.346,64
500	26960	MT	CABO FLEXIVEL NAX 70 MM NBR 7288	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	38,64	19.320,00
8.000	13508	MT	CABO PP NAX 2 X 2,5MM, Tensão Maxima de até 750V Classe térmica 70°C, NBR 13249	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	3,93	31.440,00
50	25857	UN.	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRONICO, VÁRIAS FREQÜÊNCIAS	Com certificação da INMETRO	36,7333	1836,66
10	5962	UN.	PADRÃO CEMIG PRE MONTADO TRIFASICO 60A 7 MT POSTE QUADRADO	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	1486,6666	14.866,66
6	22682	UN.	PADRÃO CEMIG PRE MONTADO BIFÁSICO 60 A 7 MT Poste quadrado	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	1248,6666	7491,99
6	14281	MT	TUBO 127X4,75X7000MM, com gravação, galvanizado - PA6 - Cemig	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	1056,6666	6339,99
10	14282	Barra	TUBO 102MM X 7000MM GALVANIZADO PA4 CEMIG	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	434,00	4340,00
5	13599	UN.	CURVA 90º ELETRODUTO LONGA ROSCÁVEL 1" 1/2	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	4,5333	22,66
5	13600	UN.	CURVA 90º ELETRODUTO LONGA ROSCÁVEL 2"	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	6,20	31,00
12	12644	UN.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	2,4966	29,95
20	12643	UN.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1' 1/2	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	4,1733	83,46

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento





16	21991	BR	ELETRODUTO PVC ROSC. ANTI CHAMA 2" X 3 MT, NBR 15465	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	28,0133	448,21
20	13584	BR	ELETRODUTO PVC ROSC ANTI CHAMA 1 ½ X 3 MT, NBR 15465	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	20,8666	417,33
20	21600	BR	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO ROSC. 1" ½ X 3 MT, NBR-5598 PADRÃO CEMIG	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	106,24	2124,80
30	5044	UN.	BUCHA ELETRODUTO GALVONIZADA 1" 1/2	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	3,3166	99,49
30	5045	UN.	BUCHAS ELETRODUTO GALVONIZADA 2"	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	3,63	108,90
30	5634	UN.	ARRUELA ELETRODUTO GALVONIZADA 1" 1/2	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	1,7233	51,69
30	5635	UN.	ARRUELA ELETRODUTO GALVONIZADA 2"	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	2,8133	84,39
20	21590	UN.	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA GALVANIZADA PADRÃO CEMIG	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	52,03	1040,60
10	3444	UN.	CAIXA DE CHAPA PASSAGEM 15X15	Com certificação da CEMIG e do INMETRO	16,6833	166,83
50	26974	UN.	BRAÇO P/ LUMINARIA 1M REFORÇADO	Com certificação do INMETRO	24,43	1221,50
10	26979	UN.	CAMPAINHA PARA TELEFONE Tensão de funcionamento: 110 ou 220V Dimensões: Base: 113x113mm; Diâmetro do tímpano: 150 mm, Pressão Sonora: até 110 db/m, Conector Plug modular RJ11, Comprimento do cabo: 36ínimo 1,5 m, Campainha auxiliar: 127 ou 220V, conforme a tensão da principal.	Com certificação do INMETRO	219,27	2192,70
20	28351	UN.	CAPACITOR BRANCO 25UF X 400 V TERMINAL	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	21,2966	625,93
20	26938	UN.	CAPACITOR PRETO 270/324 250 V/275V TERMINAL	Igual ou superior a WEG com	40,9766	819,53



	OF PRA GO					
				certificação do INMETRO		
20	19671	UN.	CAPACITOR BRANCO 40UF X 400V TERMINAL	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	26,2266	724,53
20	18675	UN.	CAPACITOR 30UF X 400V TERMINAL	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	34,59	691,80
50	26034	UN.	CHAVE BOIA 15 A X 250 V X Cabo 2 MT Temperatura de operação: 0ºC a 60ºC. Proteção contra choques elétricos: classe II Tipo de interrupção: Micro-desconexão. Isenta de Mercúrio	Igual ou superior a MARGIRIUS com certificação do INMETRO	44,40	2220,00
30	26243	UN.	CONTACTOR AUXILIAR COM ALIMENTAÇAO DE COMANDO 110 V X 60 HZ 3 RT-1AGN	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	64,3666	1930,99
30	26253	RL	FITA ISOLANTE 20 MT X 19MM	Com certificação do INMETRO	6,90	207,00
20	12706	UN	ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 MT	Com certificação do INMETRO	25,0166	500,33
10	4984	UN.	DISJUNTORES TRIPOLAR 150 A DIN PADRÃO CEMIG	Com certificação do INMETRO	446,3333	4463,33
20	5697	UN.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN PADRÃO CEMIG Tensão 250V (220V) a 440V (380V)	Com certificação do INMETRO	91,3333	1826,66
10	28352	UN.	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A DIN PADRÃO CEMIG Tensão 250V (220V) a 440V (380V)	Com certificação do INMETRO	200,80	2.008,00
30	28353	UN.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN PADRÃO CEMIG, Tensão 250V (220V) a 440V (380V)	Com certificação do INMETRO	258,6666	7759,99
30	28354	UN.	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A DIN PADRÃO CEMIG Tensão 250V (220V) a 440V (380V)	Com certificação do INMETRO	72,7333	2181,99
30	28355	UN.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN PADRÃO CEMIG Tensão 250V (220V) a 440V (380V)	Com certificação da CEMIG do INMETRO	53,0333	1590,99
6	12640	UN.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6 A 5KA	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	61,00	366,00
10	5694	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 .	Igual ou superior a WEG com certificação do	52,2666	522,66

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



				INMETRO		
20	3753	UN	CHAVE PAINEL TRIPOLAR 3 POSIÇÕES	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	29,70	594,00
20	26978	UN	GLOBO REDONDO P/ JARDIM LEITOSO DE VIDRO	Com certificação do INMETRO	58,8333	1176,66
10	20377	UN	Filtro de Linha Bivolt – 4 entradas – Novo Padrão INMETRO, Corrente Nominal: 127 – 6,8ª / 220V – 3,4ª, Comprimento do Cabo: 2 metros	Com certificação do INMETRO	31,00	310,00
60	4999	UN	LÂMPADA LED 4U 24W BIVOLT	Com certificação do INMETRO	27,30	1638,00
100	13409	UN.	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W BIVOLT, 1200mm	Com certificação do INMETRO	28,90	2890,00
50	2477	UN.	LÂMPADA LED BULBO A60 BIVOLT 10W COM INMETRO	Com certificação do INMETRO	15,1666	758,33
50	11894	UN	LAMPADA LED BULBO A60 BIVOLT 15W COM INMETRO	Com certificação do INMETRO	25,60	1280,00
20	5006	UN.	LUMINARIA OVAL S/ BRAÇO	Com certificação do INMETRO	34,2333	684,66
20	26940	UN.	RELE FALTA DE FASE	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	126,4666	3793,99
50	19678	UN.	RELE DE NIVEL SUPERIOR / INFERIOR	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	143,7333	7186,66
20	26505	UN.	RELE TEMPORIZADOR RETARDO DE ENERGIZAÇÃO 1 SEG. A 15 SEG.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	108,20	2164,00
100	26986	UN.	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	Com certificação do INMETRO	24,4333	2443,33
40	26958	UN.	CONTATOR POTENCIA 7A 110VCA 1NA	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	61,1333	2445,33



30	26941	UN.	TEMPORIZADOR ANALOGICO RETARDO ENERGISAÇÃO 1 A 10 SEG110VCA 10046608	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	108,10	3243,00
5	26942	UN.	QUADRO DE COMANDO METAL 500X400X200MM	Com certificação do INMETRO	286,00	1430,00
10	26945	UN.	CONTATOR AUX 24VCC 3NA+1NF	Igual ou superior a WEG com certificação do INMETRO	74,1333	741,33
10	26946	UN.	TRILHO CONTATOR GALV PERF TS35 CEMAR	Com certificação do INMETRO	14,4833	144,83
3	26947	UN.	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600V 200/5ª TCI 1012005A	Com certificação do INMETRO	107,9333	323,79
30	27425	UN.	CONECTOR SPLITBOLT 16 MM Simples/Simples para 2 cabos de cobre	Com certificação do INMETRO	6,3666	190,99
30	27426	UN.	CONECTOR SPLITBOLT 25 MM Simples/Simples para 2 cabos de cobre	Com certificação do INMETRO	6,95	208,50
30	27427	UN.	CONECTOR SPLITBOLT 50 MM Simples/Simples para 2 cabos de cobre	Com certificação do INMETRO	9,50	285,00
30	16092	UN.	CONECTOR SPLITBOLT 150 MM Simples/Simples para 2 cabos de cobre	Com certificação do INMETRO	26,5333	795,99
100	26950	UN.	TERMINAL PRE ISOLADO FORQUILHA M5 4/6MM AM	Com certificação do INMETRO	0,6833	68,33
10	13642	UN.	TOMADA EM BARRA QUÁDRUPLA 2P+T X 4 Potência Mínima 20 a	Com certificação do INMETRO	24,7333	247,33
10	25951	UN.	BOTÃO MONTADO DUP S/ ILUM 1NA+1NF 3SA88000AB11	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	49,8833	498,83
10	27428	JG	CONJ. CONTATOR DE COMANDO TRIF. 115A 220V COM AUX 1NA+1NF E RELE TERMICO 90 A 120 A.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	1056,6666	10.566,66
20	27429	JG	CONJ. CONTATOR COMANDO TRIF. 32A 220V C/ AUX. 1NF E 1NA E RELE TERMICO 22A a 32A	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	311,6666	6233,33



20	27430	JG	CONJ. CONTATOR COMANDO TRIF. 25A 220V C/ AUX. 1NF E 1NA E RELE TERMICO 15A a 23 A	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	251,6666	5033,33
20	27431	JG	CONJ. CONTATOR COMANDO TRIF. 40A 220V C/ AUX. 1NF E 1NA E RELE TERMICO 32A a 40 A	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	424,4666	8489,33
20	27432	JG	CONJ. CONTATOR COMANDO TRIF. 65A 220V C/ AUX. 1NF E 1NA E RELE TERMICO 50A a 63 A	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	632,6666	12.653,33
10	27433	UN.	PARA RAIO TIPO FRANKLIN	Com certificação do INMETRO	103,1666	1031,66
20	26954	UN.	Para Raio Baixa Tensão nominal 280 V, Corrente Nominal 10.000 A, Máxima Tensão 280 VCA, Tensão Residual a Impulso Íngreme Valor de Crista 1600 V, Tensão Residual Valor de Crista 1300 V, Corrente de Impulso Elevado 40 KA	Com certificação do INMETRO	147,20	2944,00
20	26980	UN.	TX PARA PORTÃO ELETRONICO PROGRAMADO.	Com certificação do INMETRO	31,8666	637,33
6	19774	UN.	RELE TÉRMICO BIMETAL 90 a 120 A.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	431,6666	2589,99
10	11884	UN.	RELE TÉRMICO BIMETAL 22 a 32 A.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	139,2333	1392,33
10	11885	UN.	RELE TÉRMICO BIMETAL 15 a 23 A.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	125,9333	1259,33
10	18394	UN.	RELE TÉRMICO BIMETAL 32 a 40 A.	Igual ou superior a WEG ou SIEMENS.Com certificação do INMETRO	203,00	2030,00

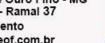


			KIT AUTOMATIZADOR DE PORTÃO DESLIZANTE 1/3 Especificações • Tensão de Alimentação: 127V ou 220V (Informar voltagem via e-mail)* • Motor: Monofásico; • Corrente: 3,5A (127V) / 2,8A (220V); • Potência: 295W (127V) / 400W (220V);			
15	27438	kit	 Redução: 1:24; Tempo de abertura/fechamento*: 11 segundos; Manobras: 30 ciclos/hora; Freqüência: 60Hz; Rotação do Motor (RPM): 1750 (60HZ); Capacitor 12μF (220V) / 25μF (127V) 12μF para 50 Hz; Fim de Curso: Analógico; Engrenagem Externa: Z14 em alumínio; Destravamento: Chave com segredo; Potência do motor (HP): 1/3; Peso do portão: 400Kg. 	Com certificação do INMETRO	640,6666	9609,99
10	26981	UN.	PLACA ELETRONICA PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO MOTORES1/3	Com certificação do INMETRO	193,3333	1933,33
400	15648	MT	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM	Igual ou superior a DACOTA Com certificação do INMETRO	298,3333	119.333,32
1	18750	UN.	PAINEL DE COMANDO COMPLETO, COM SOFT STARTER E IHM PARA PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO 220V DE 75 CV ,220V/380V TRIFÁSICO.	igual ou superior a WEG Com certificação do INMETRO	10.913,3333	10.913,33
5	27435	UN.	PAINEL DE COMANDO, COMPLETO COM SOFT- STARTER E IHM PARA PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO DE 30CV,220V TRIFÁSICO	igual ou superior a WEG Com certificação do INMETRO	6788,3333	66.941,66
10	27440	UN.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 V (Maxi Ducha) com Potência Mínima 4600W e 3 temperaturas – Branco, com 03 resistência reservas	Igual ou superior a Lorenzetti, Com certificação do INMETRO	49,6333	496,33
15	26907	UN.	LANTERNAS DE 19 LED recarregável	Com certificação do INMETRO	60,6666	909,99
50	28356	UN.	PLAFON 100 W SOQUETE PORCELANA	Com certificação do INMETRO	6,20	310,00
50	18570	UN.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Com certificação do INMETRO	12,6333	631,66
20	27443	UN.	PROTETOR DE SURTO P/ PAINEL DE COMANDO TRIFÁSCO 220 V DPS	Com certificação do INMETRO	146,3666	2927,33



	47.49.16.					
30	27444	UN.	TERMINAL DE COMPRESSÃO – FUNDIDO 16 MM Fabricado em liga de cobre de alta resistência mecânica e condutividade, porca sextavada em aço zincado eletrolítico.	Com certificação do INMETRO	3,3266	99,79
30	27445	UN.	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO – FUNDIDO 50 MMFabricado em liga de cobre de alta resistência mecânica e condutividade, porca sextavada em aço zincado eletrolítico	Com certificação do INMETRO	7,4666	223,99
30	22037	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120- 120 25-150 X 25-150	Com certificação do INMETRO	20,55	616,50
20	18395	UN	CONTATOR AUX 6A 220/230V 60HZ 3NO+1NC	Igual ou superior a WEG Com certificação do INMETRO	61,3333	1226,66
50	27788	UN	Plafon embutir corpo luminária em aço cor branca, aletas parabólica, em alumínio, pintura em poliéster a pó, 2x E-27, porcelana, medidas:30x30cm	Com certificação do INMETRO	84,00	4200,00
50	27789	UN	Plafon sobrepor corpo luminária em aço cor branca, aletas parabólica, em alumínio, pintura em poliéster a pó, 2x E-27, porcelana, medidas:30x30cm	Com certificação do INMETRO	90,50	4525,00
50	27792	UN	Lâmpada Led 4U 16W, bivolt 6000k	Com certificação do INMETRO	23,10	1155,00
100	27793	UN	Lâmpada Led 3U 12W, bivolt 6000k	Com certificação do INMETRO	19,30	1930,00
100	27794	UN	Luminária de emergência Led auto brilho, 6000k	Com certificação do INMETRO	31,40	3140,00
10	27795	UN	Refletor Led, potencia: 100wats, RGB com controle, bivolt, área externa	Com certificação do INMETRO	191,00	1910,00
10	27796	UN	Refletor Led, potência: 100W, 6000k, área externa	Com certificação do INMETRO	195,00	1950,00
100	27797	UN	Lâmpada tubular Led, potencia 18W , 6000k, bivolt	Com certificação do INMETRO	26,80	2680,00
10	28357	Rolo	Cabo flexível 2/5mm, potencia:750W, rolo de 100m	Com certificação do INMETRO	125,3333	1253,33

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



100	28358	rolo	Cabo flexível 4mm, potencia:750W, rolo de 100m	Com certificação do INMETRO	215,6666	21.566,66
100	28359	rolo	Cabo flexível 6mm, potencia:750W, rolo de 100m	Com certificação do INMETRO	327,00	32.700,00
50	28360	rolo	Cabo flexível 10mm, potencia:750W, rolo de 100m	Com certificação do INMETRO	552,6666	27.633,33
200	28361	UN	Modulo de tomada 2P+terra, 10A	Com certificação do INMETRO	5,65	1130,00
200	28362	UN	Modulo de tomada 2P+terra, 20A	Com certificação do INMETRO	6,7750	1355,00
200	28363	UN	Modulo de interruptor simples, 10A	Com certificação do INMETRO	4,45	890,00
200	28364	UN	Modulo de interruptor paralelo, 10A	Com certificação do INMETRO	4,97	995,00
300	27806	UN	Espelho para um modulo horizontal 4x2	Com certificação do INMETRO	8,05	2415,00
200	27807	UN	Espelho para 2 módulos 4x2	Com certificação do INMETRO	3,05	610,00
200	27808	UN	Espelho para 3 módulos 4x2	Com certificação do INMETRO	3,05	610,00
50	27809	UN	Módulo de tomada telefone RJ11	Com certificação do INMETRO	5,5750	278,75
100	27810	UN	Módulo de tomada de rede RJ45	Com certificação do INMETRO	20,00	2000,00
10	27811	UN	Quadro distribuição sobrepor para 16 disjuntores DIN	Com certificação do INMETRO	54,35	543,50

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

10	27812	UN	Quadro distribuição embutir para 16 disjuntores DIN	Com certificação do INMETRO	58,88	588,80
10	27813	UN	Quadro distribuição sobrepor para 24 disjuntores DIN	Com certificação do INMETRO	83,90	839,00
10	27814	UN	Quadro distribuição embutir para 24 disjuntores DIN	Com certificação do INMETRO	83,5666	835,66
10	27815	UN	Kit porteiro eletrônico, bivolt Interfone composto de uma unidade externa	Com certificação do INMETRO	153,30	1533,00
10	27816	UN	Fechadura eletrônica	Com certificação do INMETRO	159,50	1595,00
02	28365	UN	SOFT START 75CV 220/380V		7416,6666	14.833,33
02	28366	UN	SOFT START 30CV 220/380V		3776,6666	7.553,33
02	28367	UN	SOFT START 20CV 220/380V		3338,3333	6.676,66
200	26252	rolo	FITA ISOLANTE 20M		6,5666	1313,32
200	28368	UN	SOLDA EXOTERMICA		45,1750	9035,00
50	28369	UN	CADINHO PARA SOLDA ISOTERMICA		133,00	6650,00
1000	28370	METRO S	CABO RIGIDO 50MM NU		32,05	32.050,00
300	28371	BARRA	HASTE DE TERRA COBREADA 2,40MT		39,83	11.949,99

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramai 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



VALOR

TOTAL

Total estimado R\$ 664.768,02 (Seiscentos e Sessenta e quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e dois centavos).

COTAR MARCAS SUPERIORES AS MENCIONADAS E COM CERTIFICAÇÃO DA CEMIG E DO INMETRO

Ouro Fino, 16 de agosto de 2018.

Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .102/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .017/2018, modalidade Pregão Presencial nº .028/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino, , conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 -Bruno Zucarelli – Diretor.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 102/2018, Registro de Preços nº.017/2018, Pregão Presencial nº .028/2018, foi publicado no átrio do DMAAE, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 16 de agosto de 2018.

Laís Arruda Secretária